

Rio Grande do Sul, 08 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO T.P.007/2010

Ref: À Aquisição de material hospitalares e medicamentos para o posto de saúde.

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à adjudicação e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO 007- 2010, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 6 de outubro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:1AAA8AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CHAMADA PUBLICA 02.2010

Em cumprimento à Lei nº 11947/09 e Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de Julho de 2009 conforme o disposto no Parágrafo 1º do Art. 18, considerando o relevante interesse público, para recebimento de projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores:

- Fica determinado que os interessados deverão apresentar a documentação e os projetos de venda até as 09 *horas do dia* 25 *de outubro de 2010*, devendo a mesma ser entregue no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal.

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Listagem de gêneros, valores estimados, documentações e observações importantes à disposição no mural da Prefeitura, Secretaria de Educação e Setor de Licitações e através do email <u>licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br</u>.

Formigueiro, 08 de outubro de 2010.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Guazina da Costa **Código Identificador:**02B675B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MARIA LUIZA DE OLIVEIRA.

Contratante: Município de Ibirubá. Contratada: Maria Luiza de Oliveira.

Objeto: Aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de tricô para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, desenvolvendo 10 horas/aula semanais, sendo estas aulas práticas ministradas na sala situada na Rua Firmino de Paula, nº. 967.

Prazo: 01/10/2010 a 31/12/2010. Valor: R\$ 150.00 mensais.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: C00E0434

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.964/2010

Concede Licença para Tratamento Saúde, para a servidora Mareci Salete Costa Ramos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.432/2010,

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, para a servidora MARECI SALETE COSTA RAMOS, Técnica em Enfermagem, matrícula n.° 795, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.° 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 14 de junho de 2010, conforme Inspeção de Saúde n.° 006/2010, com períodos sucessivos de 30 dias, com término em 13 de outubro de 2010, conforme Inspeção de Saúde n.° 029/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**952098D7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO N.º 025/2010 ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A)

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS JANDREY, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Assistente Social e Psicólogo(a), nos termos deste edital.

Serão abertas vagas temporárias de Assistente Social e Psicólogo(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

O Município, através das Leis Municipais n.º 2.315/2010 e 2.320/2010, possui autorização para contratar 01(um) Assistente Social e 01(um) Psicólogo(a), em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados nesta áreas.

Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados por igual período, caso haja conveniência e necessidade pública.

Os vencimentos corresponderão a R\$ 3.378,05 mensais.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO.

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1.** A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.
- **1.2.** O período de inscrições será de 13 a 15 de outubro de 2010, na Secretaria Geral, situado na Rua Tiradentes, n.º 700, no horário das 8horas às 12horas e, das 13h30min às 16horas.
- **1.3.** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
- **1.4.** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.
- **1.5.** O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Apresentar Xérox da Carteira de Identidade e CPF.
- **2.3.** Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30.00.

- 2.4. Ter no mínimo 18 anos de idade.
- **2.5.** Apresentar duas fotos 3x4, recentes e sem uso prévio.
- **2.6**. Inscrição no Órgão de Classe.

3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

- **3.1**. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no horário e local da inscrição.
- **3.2.** Na ficha de Inscrição, constarão às informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.
- **3.3.** O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal.
- **3.4**. A homologação ou indeferimento das inscrições far-se-ão por edital.
- **3.5.** O candidato com a inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subseqüente ao da publicação do indeferimento, para sanar as razões da não-homologação. Persistindo o motivo determinante da não aceitação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- **3.6.** O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro.
- **3.7.** Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO.

- **4.1.** A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 23 de outubro de 2010, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.
- **4.2.** O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 8h30 às 11h30.
- **4.3.** O tempo máximo de duração da prova será de 03 (três) horas.
- **4.4.** No dia, hora e local aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.
- **4.5.** Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.
- **4.6.** Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
- **4.7.** A prova escrita para o cargo, conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português, e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta tem o valor de 04 pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
10 DE PORTUGUÊS	4 PONTOS	40
		PONTOS
15 DE CONHECIMENTOS	4 PONTOS	60
ESPECÍFICOS		PONTOS

- **4.8.** As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.
- 4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.

- **4.10.** A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.
- 4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.
- 4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:
- **4.12.1.** Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
- **4.12.2**. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
- **4.12.3.** Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.
- **4.12.4.** Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
- **4.12.5.** Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.
- **4.13.** Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.
- **4.14.** Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.
- **4.15.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.
- **4.16.** Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,
- **4.17.** Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**
- **4.18.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.
- **4.19.** Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.
- **4.20.** Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.
- **4.21.** A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

5. DOS RECURSOS

- **5.1.** Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, conforme prazos previstos no Anexo II, parte integrante deste edital.
- **5.2.** Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva.
- **5.3.** O recurso deve ser realizado através de petição fundamentada na qual deverá constar o n.º inscrição, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso e cópia bibliográfica sobre a questão que está recorrendo.
- **5.4.** Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentes da formulação de recurso dos demais.

- **5.5.** Se, por força de decisão favorável a impugnação, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- **5.6.** Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.
- **6.2.** A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.
- **6.5**. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos, e persistindo o empate será promovido sorteio.
- **6.6.** O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
- **7.2.** O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- **7.3.** A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.
- **7.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção.
- **7.5.** Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas nas Leis Municipais n.º 2.315/2010 e 2.320/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER Secretário Geral.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS (Prova de Assistente Social e de Psicólogo): Ortografia Oficial. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de Texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL:

Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão de Assistente Social:

Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO(A): O desenvolvimento psicológico na infância e adolescência. Adolescência e Família. As inter-relações familiares. A apuração do ato infracional atribuído ao adolescente. As medidas sócio-educativas. O trabalho do psicólogo na equipe interprofissional. Psicodiagnóstico-Técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Elaboração de relatórios e laudos. Conceitos e procedimentos básicos de condução de trabalhos em grupo.

ANEXO II

CRONOGRAMA

- 1. INSCRIÇÕES: de 13 a 15 de outubro de 2010;
- 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 18 de outubro de 2010:
- 3. RECURSOS DAS INCRIÇÕES: 19 e 20 de outubro de 2010:
- 4. RESULTADO DOS RECURSOS: 21 de outubro de 2010;
- 5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 23 de outubro de 2010;
- 6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 26 de outubro de 2010;
- 7. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS; 26 de outubro de 2010, às 16horas, na Secretaria Geral;
- 8. RECURSOS: 27 de outubro de 2010;
- 9. RESULTADO DOS RECURSOS: 28 de outubro de 2010;
- 10. RESULTADO PARCIAL: 29 de outubro de 2010;
- 11. SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 29 de outubro de 2010, ás 16horas;
- 12. RESULTADO FINAL: 03 de novembro de 2010;

ANEXO III
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SELEÇÃO PARA ASSISTENTE SOCIAL E
PSICÓLOGO(A) - EDITAL Nº 025/2010
Foto 3X4

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:Endereço Completo:	
Cidade:	UF
Fone:	_
Carteira Identidade Data de Nascimento	

CPF

Estado Civil Sexo

Solteiro(a) Masculino

Casado(a) Feminino

Outros

Solicito minha inscrição a prova seletiva de:

- () Assistente Social conforme Lei Municipal n.º 2.315/10;
- () Psicólogo(a) conforme Lei Municipal n.º 2.320/10;

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 025/2010, exigidos para inscrição e

ingresso,	bem	como	declaro	a	veracidade	das	informações	e
document	tos an	exados	s por oca	siã	o da inscriç	ão.		

			natura Servidor Responsáve
ENTERCHIES CANDIDATO	UES CANDIDATO	DOCUMENTOS	ASSINATURA DO
ENTREGUES CANDIDATO		ENTREGUES	CANDIDATO

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**EE026E56

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO DE OPERÁRIOS N.º 026/2010

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS JANDREY, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Operários, nos termos deste edital.

Serão abertas vagas temporárias de Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá

O Município, através da Lei Municipal n.º 2.321/2010, possui autorização para contratar 10(dez) Operários, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados nesta área, especialmente nas atribuições de capina, escavação de valas, carga e descarga de materiais de construção e nas equipes de bueiros, pontes e pontilhões.

Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Os vencimentos corresponderão a R\$ 561,31 mensais.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO.

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1.** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.
- **1.2.** O período de inscrições será de 13 a 14 de outubro de 2010, na Secretaria Geral, situada na Rua Tiradentes, n.º 700, no horário das 8horas às 12horas e, das 13h30 às 16horas.
- **1.3.** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
- **1.4.** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.
- **1.5.** O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Apresentar Xérox da Carteira de Identidade e CPF.
- **2.3.** Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 20.00.
- 2.4. Ter no mínimo 18 anos de idade.
- **2.5.** Apresentar uma foto 3x4, recente e sem uso prévio.

3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

- **3.1**. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no horário e local da inscrição.
- **3.2.** Na ficha de Inscrição, constarão às informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.
- **3.3.** O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal, no dia 15 de outubro de 2010, através de Edital.
- **3.6.** O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro.
- **3.7.** Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO.

- **4.1.** A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 17 de outubro de 2010, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.
- **4.2.** O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 8h30 às 10h30.
- **4.3.** O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
- **4.4.** No dia, hora e local, aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.
- **4.5.** Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.
- **4.6.** Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
- **4.7.** A prova escrita para o cargo, conterá 20 (vinte) questões objetivas, sendo 13 (treze) questões de português e 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais e 04 (quatro) de Matemática, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta tem o valor de 05 pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
13 DE PORTUGUÊS	5 PONTOS	65
		PONTOS
03 DE CONHECIMENTOS	5 PONTOS	15
GERAIS		PONTOS
04 DE MATEMÁTICA	5 PONTOS	20
		PONTOS

- **4.8.** As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.
- 4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.
- **4.10.** A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.
- **4.11**. O resultado da correção será expresso em pontos.

4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:

- **4.12.1.** Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para a resolução da prova;
- **4.12.2**. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
- **4.12.3.** Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.
- **4.12.4.** Os candidatos inscritos deverão obedecer ao estabelecido no item 5 deste Edital, quando da realização da prova prática.
- **4.12.5.** Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
- **4.12.6.** Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.
- **4.13.** Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.
- **4.14.** Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.
- **4.15.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.
- **4.16.** Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,
- **4.17.** Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**
- **4.18.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.
- **4.19.** Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.
- **4.20.** Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.
- **4.21.** A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

5. DA PROVA PRÁTICA

- **5.1.** A prova prática, de caráter classificatório, será aplicada no dia 17 de outubro de 2010, às 15horas, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Três de Outubro, s/n.º Chácara, para os candidatos que realizaram a prova objetiva, independente das condições climáticas, devendo o candidato apresentar-se 30min antes do início da prova, não podendo participar caso chegue após às 15horas, quando os portões serão fechados;
- **5.2.** Os candidatos deverão comparecer no local da prova, munidos de documento de identidade ou Ficha de Inscrição;
- **5.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer

desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

- **5.4.** A ordem de realização das provas, obedecerá a ordem da numeração das inscrições dos candidatos. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova, em lugar reservado para esta finalidade.
- **5.5.** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- **5.6.** No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela Comissão nomeada para realização da Prova Prática, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade, num total de 100 pontos, em atividades de nível simples, envolvendo trabalhos braçais, **devendo o candidato ter condições de desenvolver atividades físicas de esforço intenso.**
- **5.7.** A avaliação consistirá na avaliação da utilização das ferramentas e materiais apropriados, na utilização correta das mesmas, na observação do tempo estabelecido e na execução das seguintes tarefas:
- **5.7.1. Efetuar o carregamento de entulhos**, com pá. Serão avaliados neste item, a quantidade de entulhos carregados, no tempo estipulado pela Comissão.
- **5.7.2. Transportar 5 sacos de cimento** pesando 50Kg cada um, percorrendo uma distância aproximada de 10metros e carregá-los no caminhão. Serão avaliados neste item, a postura corporal e a resistência do candidato;
- **5.7.3. Realizar a abertura de uma vala** de 30cm de largura por 30cm de profundidade no tempo estipulado pela Comissão. Neste item será avaliado o comprimento da vala.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1.** Será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.
- **6.2.** A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, somando a nota da prova objetiva com a nota da prova prática, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.
- **6.5**. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota na prova prática, e persistindo o empate será promovido sorteio.
- **6.6.** O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
- **7.2.** O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- **7.3.** A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.
- **7.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção, nomeados através da Portaria n.º 5.971/2010.
- **7.5.** Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal n.º 2.321/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial. Pronomes: formas de tratamento e colocação. Substantivos. Adjetivos. Oposto. Aumentativo e Diminutivo. Singular e Plural. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos Municipais;

MATEMÁTICA:

Quatro Operações e Raciocínio Lógico;

ANEXO II

CRONOGRAMA

- 1. INSCRIÇÕES: de 13 a 14 de outubro de 2010;
- 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 15 de outubro de 2010:
- 3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 17 de outubro de 2010, às 8h30;
- 4. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 17 de outubro de 2010, às 15horas;
- 5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA: 18 de outubro de 2010;
- 6. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS; 18 de outubro de 2010, às 16horas, na Secretaria Geral;
- 7. RESULTADO FINAL: 19 de outubro de 2010;

ANEXO III

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SELEÇÃO PARA OPERÁRIOS - EDITAL Nº 026/2010 Foto 3X4

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
Cidade:	UF:
Fone:	_
Carteira Identidade Data de Nascimento	

CPF

Estado Civil Sexo Solteiro(a) Masculino Casado(a) Feminino

Outros

Solicito minha inscrição a prova seletiva de Operário - conforme Lei Municipal n.º 2.321/10;

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 026/2010, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS,	de	de 2010.
		

Assinatura do Candidato Assinatura Servidor Responsável

Nº	DOCUMENTOS	ASSINATURA DO
	ENTREGUES	CANDIDATO

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:** ACC94529

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.966/2010

Lotar a servidora Luiza Maria de Pauli Heinrich, para desempenhar suas funções junto a Unidade Básica da ESF do Bairro Floresta.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Lotar a servidora **LUIZA MARIA DE PAULI HEINRICH,** Enfermeira, para desempenhar suas funções junto a Unidade Básica da ESF do Bairro Floresta.
- **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2010, ficando revogada a Portaria n.º 5.238/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**4AAB573A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.965/2010

Concede promoção quinquenal para o servidor Luiz Carlos Hemann.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS HEMANN**, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, a contar de 01 de abril de 2006.
- **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**0ACF55D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.967/2010

Lotar a servidora Adriana Hansen, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

- **Art. 1º** Lotar a servidora **ADRIANA HANSEN**, Enfermeira, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde.
- **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2010, ficando revogada a Portaria n.º 5.229/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**EF6AF1F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.968/2010

Exonera Elio Henrique Neuland, contratado como Adolescente Aprendiz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado, ELIO HENRIQUE NEULAND, contratado como ADOLESCENTE APRENDIZ, através da Portaria n.º 5.790/2010, de 05 de abril de 2010, tendo em vista falta disciplinar grave.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**7D0D67C2

GABINETE DO PREFEITO GABARITO DA PROVA DO CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente PROVA DE LDB

1-D 2-B 3-E 4-A 5-D 6-C 7-A 8-D 9-C 10-C

PROVA DE ÉTICA PROFISSIONAL 1-A 2-A 3-A 4-A 5-A

PROVA DE CIDADANIA 1-D 2-B 3-A 4-A 5-C

PROVA DE ECA 1-D 2-A 3-E 4-E 5-E 6-E 7-B 8-B 9-E 10-A

PROVA DE FAMÍLIA 1-Ver. 2-D 3-C 4-B 5-Ver. 6-C 7-Ver. 8-C 9-B 10-D

PROVA DE SEGURANÇA SOCIAL 1-E 2-C 3-D 4-B 5-A 6-C 7-B 8-D 9-E 10-A

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**66EE4EE7

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO GABARITO DA PROVA DO CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A presente errata retifica o gabarito da prova de segurança social.

As questões de nº4 e de nº10 foram anuladas, assim todos os candidatos serão contemplados com 4,0 pontos, pontuação referente às questões, independente das respostas que tenham apontado como corretas na prova.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:D519E99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.013/2010

CONTRATO: N°.227/2010

CONTRATADO: MIGUEL LEANDRO DA SILVEIRA

MUNIZ (CPF: 742.239.330-00)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 1.608,00

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**9D06A056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.013/2010

CONTRATO: N°.225/2010

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR E DERIVADOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 3.214,65

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**F2C21F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.013/2010

CONTRATO: N°.226/2010

CONTRATADO: ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF:

229.019.810-20)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 3.939,00

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador:D0FA622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.013/2010

CONTRATO: N°.224/2010

CONTRATADO: MARCÍRIO DAVILA MACHADO (CPF:

300.543.540-72)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 1.999,80

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**08682791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.013/2010

CONTRATO: N°.227/2010

CONTRATADO: ADEMAR SILVEIRA ALVES (CPF:

007.766.720-45)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 458,00

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador:9797A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.013/2010

CONTRATO: N°.229/2010

CONTRATADO: PEDRO AILTON DA SILVEIRA

RODRIGUES (CPF: 298.470.280-87)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 2.141,20

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**5DD5B776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Comercial Mazzuco Ltda

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de

veículos e maquinas da frota municipal

Valor unitário R\$ 4,53

Dotação: 33.90.30.01 (399) - (547) - (556) - (637) - (665) -

(693) - (824) - (870)

Licitação: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 007/2010, Processo Administrativo nº 055/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**69F8F803

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Noemia Becker Trespach

Objeto: Locação da jazida Trespach para a extração de saibro

Valor R\$ 48.000,00

Dotação: (08) - (2062) - (33903600)

Licitação: Dispensa nº 010/2010, Processo de dispensa de

licitação nº 067/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**2E007C89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: D. S. Noronha e Cia Ltda

Objeto: Serviços de arbitragem de 74 jogos do Campeonato de

Futsal de 2010 Valor R\$ 7.770,00

Dotação: 33.90.39.05.00.00 - (952)

Licitação: Carta convite nº 031/2010, Processo Licitatorio nº

052/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**064FC7DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº SA 33/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Terra Nossa Supermercado Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das

Escolas Municipais Valor R\$ 77.470,71

Dotação: (537) - (608) - (635) - (636)

Licitação: Pregão Presencial nº 005/2010, Processo Licitatório

nº 044/2010

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues Código Identificador:6ECD7E98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Mantomac Comercio de Peças e serviços Ltda Objeto: Prestação de serviços de manutenção, Moto niveladora

e Escavadeira Hidráulica

Valor R\$ 47.046,90

Dotação: 33.90.30.39.00.00.00 - (825)

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**C7D9D674

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Terra Nossa Supermercado Ltda Objeto: Aquisição 360 Cestas Básicas

Valor R\$ 15.112,80

Dotação: 33.90.30.07.00.00.00

Licitação: Carta Convite nº 023/2010, Processo Licitatório nº

039/2010

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**6FD96D7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Lidiomar Nascimento Fernandes Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos

Valor R\$ 19.058,00 Dotação: 4490520800000

Licitação: Pregão Presencial de Registro de Preços nº

006/2010, Processo Administrativo nº 053/2010

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**79DDD5D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Daí Pra Soluções Ambientais de Limpeza e

Transporte Ltda

Fica alterada a Cláusula Segunda onde o prazo de vigência fica prorrogado em até 90 (noventa) dias, encerrando-se na conclusão do Processo Licitatorio.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**1A9D67A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Empreitasul Ltda

Objeto: Serviço de mão de obra e fornecimento de material

para construção da E. M. E. Dr. Ari de Abreu Lima

Valor R\$ 45.574,17

Dotação: 33.90.30.24.00.00.00 - (513); 33.90.39.16.00.00.00 -

(518)

Licitação: Tomada de Preço nº 005/2010, Processo Licitatorio

n° 058/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**B1177026

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Empreitasul Ltda

Objeto: Reforma e ampliação do Palco da Praça José Ferrari

Valor R\$ 59.499,87

Dotação: 44.90.51.91.00.00.00 - (1142) - (1141)

Licitação: Tomada de Preço nº 006/2010, Processo Licitatorio

nº 059/2010.

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**6EA408F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Construtora e Mat. De Constr. Krausen Ltda Objeto: Serviços mão de obra para reforma e pintura da Escola

Municipal Laertsan Valor R\$ 24.900,00

Dotação: 33.90.39.16.00.00.00

Licitação: Convite nº 036/2010, Processo Licitatorio nº

061/2010

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**2971910F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Jéferson Luiz Rodrigues - ME

Objeto: Contratação de regente para a Banda Municipal Carlos

Alberto Gross Vieira de Terra de Areia

Valor R\$ 1.100,00

Dotação: 33.90.39.05.00.00.00

Licitação: Dispensa pelo art. 24 §II da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**5BF75AD3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Construtora e Mat. De Const. Krausen Ltda

Objeto: Mão de Obra e fornecimento de materiais para construção do alambrado de fechamento do prédio do PSF I

Valor R\$ 35.916.20

Dotação: 33.90.30.24.00.00.00 - (1189); 33.90.39.16.00.00.00

-(1190)

Licitação: Processo Licitatório nº 048/2010, Carta Convite nº

028/2010

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**9A76995B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia Contratado: Serviços de Terraplanagem Vivian Ltda

Objeto: Contratação para serviço de 500 (quinhentas) hora

maquina

Valor R\$ 82.500,00

Dotação: 33.90.39.12.00.00 - (1068)

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2010, Processo Licitatório

nº 043/2010

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**242C1231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°250/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA**: COOPERATIVA SOCIAL DE EGRESSOS LTDA

OBJETO: contratação de mão de obra especializada para construção de caixas de passagem de esgoto pluvial;

VALOR: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/ fatura e da seguinte forma:

1 – As caixas coletoras e de passagem serão recebidas e liberadas para pagamento de forma unitária, devendo as mesmas estar concluídas conforme projeto para o devido recebimento e aprovadas pelo engenheiro responsável; MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 06 de outubro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**CEE308A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°251/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: aquisição de material para recalçamento;

VALOR: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais); FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/ fatura e da seguinte forma:

 1 – Os materiais (pedra irregular e pó de pedra) serão pagos conforme a entrega;

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 06 de outubro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**DF1B3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°249/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de mão de obra especializada para construção de caixas coletoras e de passagem de esgoto pluvial, construção de cabeceiras e contratação de mão de obra para recalçamento;

VALOR: 36.268,30 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/ fatura e da seguinte forma:

- 1 As caixas coletoras e de passagem serão recebidas e liberadas para pagamento de forma unitária, devendo as mesmas estar concluídas conforme projeto para o devido recebimento e aprovadas pelo engenheiro responsável.
- 2 As cabeceiras serão recebidas e liberadas para pagamento de duas em duas quando concluídas a montante e a justante e aprovadas pelo engenheiro responsável.
- 3 Os recalçamentos serão recebidos e liberados para pagamento por trecho conforme metragem mensal concluída e aprovação do engenheiro responsável.

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 06 de outubro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:F8ABE578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: ELISIO ZAMIN

OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato de Transporte Escolar n.º 086/2006, para reduzir 27(sete) Km/dia, na Linha n.º 005, passando a totalizar 62 km/dia, com efeitos a contar do dia 16 de agosto de 2010.

BASE LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência N.º 001/2006 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 06 de outubro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

prefeito municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:D0558C29